



Assunto: Plano Local Integração Comunidades Ciganas de Almada

Proposta Nº 323-2020 [DIIS]

Pelouro: 4. RECURSOS HUMANOS, SAÚDE OCUPACIONAL, HIGIENE URBANA, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Serviço Emissor: 4.2 Intervenção Social e Habitação

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que o I Plano Local de Integração das Comunidades Ciganas de Almada resulta de uma candidatura liderada pelo Município de Almada ao ACM – Alto Comissariado para as Migrações;

Considerando que esta candidatura se inseriu nos objetivos do executivo de promover a integração das comunidades ciganas residentes em Almada e de qualificar a intervenção junto das mesmas, através da promoção de um trabalho concertado e estratégico das entidades locais que de alguma forma tinham intervenção junto destes públicos;

Considerando que a Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2012/2022 (dinamizado pelo Alto Comissariado para as Migrações) prevê numa das suas medidas o desenvolvimento de planos municipais por parte das autarquias, num esforço coletivo de aproximar as políticas de integração e ajustá-las às realidades locais e com os recursos locais;

Considerando que um Plano Municipal é uma ferramenta dentro das políticas locais de integração das comunidades ciganas, sendo um instrumento que incorpora as estratégias de atuação concertada das diferentes entidades que atuam nesta área, a nível local, e que concorrem para a concretização do processo multivetorial de integração dos ciganos na sociedade portuguesa;

Considerando que a candidatura inicial previa a construção de um diagnóstico local relativo ao estado da integração das comunidades ciganas residentes no município e a elaboração de um



documento estratégico com medidas a implementar no território, num horizonte temporal de 2 anos;

Considerando que, para a construção deste plano, foram envolvidos desde o início todos os *stakeholders* relacionados com esta temática: desde logo as próprias associações representativas das comunidades ciganas que os representam, mas também todos aqueles que no terreno contactam com estas comunidades e têm um papel no seu processo de integração;

Considerando que para operacionalizar esta estratégia foi iniciado um processo participativo de recolha de informação e de contributos para o plano, que se operacionalizaram em quatro momentos distintos envolvendo dez entidades: 4 Associações da Comunidade Cigana; 2 IPSS/ONG e 4 Serviços da Administração Central e Local para definição das medidas;

Considerando que da análise de toda a informação recolhida e dos contributos de todos os intervenientes resultou o presente Plano (PLICC);

Considerando que para acompanhamento e monitorização da implementação do plano irá ser constituída uma Plataforma Representativa das Entidades que o compõe, com representantes das diversas áreas que desenvolvam competências na área da integração da comunidade cigana.

Assim, considerando que esta ação se integra nas Grandes Opções do Plano para 2020, nomeadamente no eixo 1. Solidariedade, Inclusão e Habitação, inserida nos domínios da equidade, cidadania e trabalho em rede e no Combate à Pobreza - Respostas de Emergência, dando especial atenção às comunidades ciganas, sendo que esta intervenção do Município se desenvolve na persecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, nos termos do art.º 4º do NCPA, aprovado pelo DL nº 4/2015 de 7 janeiro, inserindo-se no âmbito das suas competências materiais, designadamente nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 33º constante do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 setembro (na sua redação atual), que aprova o regime jurídico das autarquias locais;

Face ao exposto, propõe-se:



1. a aprovação do I Plano Local de Integração das Comunidades Ciganas de Almada, que se anexa e aqui se dá por reproduzido.
2. Sob condição de aprovação do ponto antecedente submeter à aprovação da assembleia Municipal a aprovação do Plano Local de Integração das Comunidades Ciganas de Almada.